



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0037227-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
---	------------------	---

Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação 07010000657/18 NUCLEO ARINOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: MÁRCIO ALAERCIO TONINI CPF/CNPJ: 053.163.159-10
Endereço: AVENIDA CENTRAL, 0 Bairro: 365
Município: BURITIS UF:MG CEP:38.660-000 Telefone: (38) 9963-9395

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: MÁRCIO ALAERCIO TONINI CPF/CNPJ: 053.163.159-10
Endereço: AVENIDA CENTRAL, 0 Bairro: 365
Município: BURITIS UF:MG CEP:38.660-000 Telefone: (38) 9963-9395

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Chacara Tonini **Área Total (ha): 13,5921**
Município/Distrito/UF: BURITIS-MG **Área Total RL (ha): 0,0000**
Registro: 13456 2RG 2A BURITIS INCRA (CCIR):
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 352.911 Y(7):8.303.637 Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23L

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	13,5921
Área com uso alternativo de solo (ha)	0,0000
Área Total (ha)	13,5921

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	9,6875	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Pecuária	Área proposta para pastagem	9,6875

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Cerrado	9,6875
Total	9,6875

Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Cerrado	9,6875
Total	9,6875

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	Uso na própria propriedade.	85,00	M3

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa	0,5045
APP com uso antrópico consolidado	Agrossilvipastoral Outros:
Total	0,0000

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

ALMIRO RENATO DE MARINS - MASP: 1001993-3

Data da Vistoria: segunda-feira, 13 de maio de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

Marcos Roberto Batista Guimarães
Supervisor Regional Noroeste - IEF

(assinatura, masp e carimbo)

ARINOS, 23/08/2019

12 – VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 23/08/2019

Data de Validade: 23/08/2021

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

15) Condicionantes e Prazos:

I) Cercar a reserva legal, onde houver criação de animais, de modo a impedir o acesso de tais animais nas referidas áreas:
Prazo 120 dias após o recebimento do DAIA.

16) Medidas mitigadoras:

Fica expressamente proibido suprimir as espécies Caryocar brasiliense (pequizeiro) e Tabebuia caraíba (caraíba) em área não autorizada pelo órgão ambiental competente.
Proteger e cuidar da manutenção APPs e reserva florestal legal ;
Não realizar queimadas controladas sem autorização da URFbio Noroeste ;
Proteger o solo com adoção de terraços e barraginhas;
Respeitar uma faixa de cerrado de 50m de largura nas bordas das Veredas;
Respeitar uma faixa de cerrado de 30m de largura nas margens dos Córregos, Riachos e Grotas.
Dar destino adequado para o lixo doméstico.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria:

Diâmetro(m):

Altura(m):

Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):

(dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”